

Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria Conjunta CNJ/CNMP [n. 3/2023](#) e [n. 4/2023](#).

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório de Causas de Grande Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas. ([redação dada pela Portaria Conjunta CNJ-CNMP n. 4, de 25 de maio de 2023](#)).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir os temas abaixo relacionados para monitoramento pelo Observatório de Causas de Grande Repercussão a fim de acompanhar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, e dar visibilidade à atuação do Sistema de Justiça com foco nas vítimas atingidas em: ([redação dada pela Portaria Conjunta CNJ-CNMP n. 4, de 25 de maio de 2023](#))

I – desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG - ODS 11;

II – chacina no município de Unaí/MG - ODS 16;

III – incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS - ODS 16;

IV – risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL - ODS 11;

V – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

VI – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

VII – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

VIII – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

IX – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

X – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

XI – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

XII – ([revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**

Presidente do CNMP